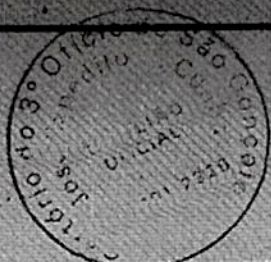




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3.347	01

IMÓVEL: Lote de terreno no.20 (vinte) da quadra no.02 (dois), situado no loteamento denominado BAIRRO SANTA ANITA, no 2º Distrito deste Município, em zona urbana, que mede: 15.00m de largura na frente, igual largura na linha dos fundos, por 15.00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, com área de 525,00m²; confrontando-se na frente com a Rua Expedicionário Eugênio Martins Pereira, antiga Rua B, nos fundos com o lote 30; pelo lado direito com o lote 21 e pelo lado esquerdo com o lote 19. **PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO FOWARD, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com ALTAYR MARTINS FOWARD, comerciário, residentes na Rua Expedicionário Martins, lote 20, nesta Cidade - RJ., CPF no.064.138.207-30 e portador da identidade no.2.465.225/IPF. **REGISTRO ANTERIOR:** Continuação do L^o2/L fls.147 no.3.347 Av.02 em 07.06.77.- São Gonçalo, 03 de maio de 2.006.-----
 Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

Av. 03 - Prot. 94.179 em 20/04/2006 - Por petição firmada em 19/04/2006, procedo a averbação do imóvel de n.º 61 (sessenta e um), na Rua Expedicionário Eugênio Martins Pereira, averbada na PMSG a partir de 27/01/1972, Inscrição Municipal nº79650000-0, com área construídas de 67,00m², na conformidade da certidão da Prefeitura no 1797/2006 Selo no. AA042890, datada em 19/04/2006, que fica aqui arquivada. OBS: Custas recolhidas no Banco Itaú Ag.6078 no valor de R\$91,70 de acordo com o art 1º da Lei 3.217/99. São Gonçalo, 03 de Maio de 2006.-----
 Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

R.04 - Prot.94.181 em 20.04.2006 - **ADJUDICAÇÃO - TRANSIMITENTE:** Espólio de ROBERTO FOWARD. **ADQUIRENTE:** ALTAYR MARTINS FOWARD, brasileira, viúva, do lar, portadora da identidade no00990907-8/IPF de 04.06.92, inscrita no CPF no.437.632.437-04, residente na Rua Expedicionário Eugênio Martins Pereira, no.61 - Bairro Maria Paula - Pendotiba - SG/RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação, extraído dos autos de inventário dos bens, deixados por falecimento de Roberto Foward, passado pelo Juízo de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo, RJ, em 10.11.2003. Processo no. 19.789/99. VALOR: R\$22.583,54. OBS: ITD/Darj no.4.49048926-1 no valor de R\$708,40, recolhido no Banco Banerj Ag.3621 Op.070 em 02.9.03. Custas recolhidas no Banco Itaú Ag.6078 no valor de R\$92,98 de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99. São Gonçalo, 03 de Maio de 2.006.-Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

vide verso

Dr. José Expedito M. Cunha
 Tabelião Oficial de Regit. de
 Imóveis 2ª CIRC. - Cart. do 3º Ofício
 Rua Ant. Alves nº 99 Lj. 25
 Alcântara - SG - RJ



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3.347	01
	VERSO

Niterói - RJ; assinado pela Juíza de Direito Dr.ª Roseli Nalin, datado em 10.11.2003 - Processo no.19.789/99. **VALOR:** R\$22.583,54. OBS: ITD/Darj no.4.49048926-1 no valor de R\$708,40, recolhido no Banco Banerj Ag.3621 Op.070 em 02.9.03. Custas recolhidas no Banco Itaú Ag.6078 no valor de R\$92,98 de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99. São Gonçalo, 03 de Maio de 2.006.-Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

R.05 - Prot.112.785 em 06/04/2011 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** **ALTAIR MARTINS FOWARD**, anteriormente qualificada. **ADQUIRENTE:** **HERACLIDES PASSERI MIGUELOTE**, brasileira, divorciada, professora, portadora da identidade de nº 05435407-1, expedida pelo IFP em 14/11/1986 e do cartão do CPF/MF nº 551.009.027/87 e domiciliada nesta cidade na Rua Ministro Otávio Kelly nº 403, Casa 15, em Icaraí. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda Lavrada no Cartório do 4º Ofício de Niterói, no Livro 1020, Folhas 167/168 ato 116 em 30/03/2011. **VALOR:** R\$175.000,00. OBS: O Imposto de Transmissão - "inter-vivos" foi pago pelo Documento de Arrecadação Municipal nº 18279327 ao Banco Itaú S/A, agência 4051, no valor de R\$ 3.500,00(Avaliação Fiscal de R\$ 175.000,00) Custas recolhidas no banco Itaú Ag.6078 no valor de R\$125,62(base de cálculo R\$175.000,00) de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$62,82 relativo as Leis 4.664/05 e 111/06.São Gonçalo, 05 de maio de 2011.-Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

EX-OFÍCIO: Faço constar no R.05 o nome correto do Adquirente, a saber: **HERACLIDES PASSERI MIGUELOTE**, e não como constou anteriormente. São Gonçalo, 05 de Maio de 2011.- O Of.-

EX - OFICIO: Faço constar que o imóvel objeto desta matrícula mede 15,00m de frente e fundos por 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, perfazendo a área de 525,00m² e não como constou antes. São Gonçalo, 03 de junho de 2011. O Of. *[assinatura]*

RIN20245-05A

RIN20246-04H

019797091-NEW

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO GONÇALO



Responsável pelo Expediente: José Expedito Moreira da Cunha
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO



REGISTRO GERAL

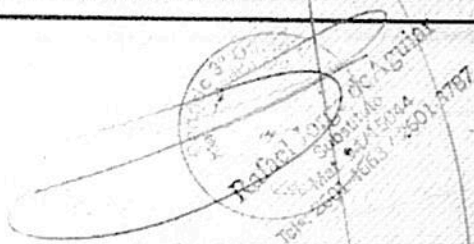
MATRÍCULA	FICHA
3.347	02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Av.06 - Prot. 121.385 em 12/11/2012 - Por petição firmada em 09/11/2012, procedo a retificação do nome da proprietário a saber: HERACILDES PASSERI, conforme documento aqui apresentado. OBS: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$10,19, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 5,08, relativo as Leis 4664/05 e 111/06. São Gonçalo, 07 de dezembro de 2012. Aux. *Junta* O Of.

R.07 - Prot. 121.737 em 03/12/2012 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: HERACILDES PASSARELI, antes qualificado. ADQUIRENTES: PAULA RANGEL DE SA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, veterinária, portadora da cédula de identidade CRMV n.º4.977 - CRMV/RJ, expedida em 07/03/1996, inscrita no CPF sob o n.º836.316.157-87 e CICERO TAUIL DE CARVALHO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da cédula de identidade RG n.º06948880-7 - IFP/RJ, expedida em 10/08/1983, inscrito no CPF sob o n.º857.262.737-53, residentes e domiciliados em Niterói/RJ, na Rua Major Froes, 28, Apt.º202, São Francisco; FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular datado de 28/09/2012 de Bem e Imóvel, Financiamento com Garantia e Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças. VALOR DO CONTRATO: R\$350.000,00; Satisfeito da seguinte forma: R\$180.000,00 - Recursos próprios; R\$ 0,00 - Recursos do FGTS; R\$170.000,00 - Recursos do Financiamento. OBS: Imposto de transmissão - ITBI foi pago através da guia n.º 6405/2012 no valor de R\$ 7.000,00; BIB e consulta de informação n.º0174212120754219 e 0174212120740372, em 07/12/2012. Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 07 de dezembro de 2012. - Aux. *Junta* Of.

R.08 - Prot. 121.737 em 03/12/2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - DEVEDORES/FIDUCIANTES: PAULA RANGEL DE SA RIBEIRO e CICERO TAUIL DE CARVALHO QUEIROZ, já qualificados no R.07. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO ITAÚ S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob o no.60.701.190/0001-04. FORMA DO TÍTULO: Idem ao R.07. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$170.000,00 - FINANCIAMENTO: A- Valor destinado ao pagamento: R\$ 170.000,00



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
3.347	02
	VERSO

- Sistema de Amortização Constante - SAC - Prazo de amortização: 240 meses. Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal - vencimento da 1ª Prestação em 28/10/2012 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Taxa efetiva de juros anual: 11.5000% - Taxa nominal de juros anual: 10.9349%; B - Taxa efetiva de juros mensal: 0.9112% - Taxa nominal de juros mensal: 0.9112% - C - Taxa efetiva de juros anual com benefício: 9.0000% - Taxa nominal de juros anual com benefício: 8.6487%; D - Taxa efetiva de juros mensal com benefício: 0.7207% - Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0.7207; Valor da prestação Mensal nesta data: A - Valor da amortização: do saldo devedor: R\$708,33 + B- Valor do Juro: R\$1.225,24 + C- Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente: R\$ 44,84 + D- Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel: R\$35,06 + E- Custos de Administração: R\$ 25,00 = Valor total do encargo mensal R\$2.038,47. Prazo de Carência para expedição de Intimação: 60 dias. Concordam as partes em que o valor do imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei no.9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional. Valor atribuído ao imóvel objeto da Alienação Fiduciária para efeito de venda em público leilão: R\$ 390.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o Comprador aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta Matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. As demais cláusulas e Condições são as constantes do contrato que fica aqui arquivado. OBS: Foram apresentadas as certidões previstas no Ato Normativo no.1/92 de acordo com o Decreto Federal no.93.240 de 09/09/1986. Não constando ações no Distribuidor. - Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 07 de dezembro de 2012. Aux. *Junta* O Of.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09049AA070169



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º CÍRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3.347	FICHA 03
--------------------	-------------

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Av.09 - Prot.159.763 em 25/03/2019 - Por petição firmada, em 03/01/2017, procedo a averbação da razão social do credor fiduciário BANCO ITAÚ S.A., para: **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o no.60.701.190/0001-04. Tudo de conformidade com documentos comprobatórios aqui apresentado.- Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$22,48, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 11,24, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,49 da Lei 6.281/12.- São Gonçalo, 25 de Março de 2019.-SELO: ECYN65951KSY.- Aux. R.E.

Av.10- Prot.159.239 de 04/02/2019 - De acordo com o requerimento firmado pelo credor em 24/01/2019, procedo a averbação do resultado das diligências feitas em 25/04/2018, 17/05/2018 e 04/06/2018 ao devedor CICERO TAUIL DE CARVALHO QUEIROZ, na conformidade do art. 12 do provimento 02/2017 da CGJ/RJ; que conforme certidão de notificação expedida pelo cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ, com resultado NEGATIVO.- Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$22,48 relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99; e R\$11,24 relativo as Leis 4664/05 e 111/06, e R\$4,49 relativo a Lei 6281/12.- São Gonçalo, 25 de Março de 2019.- Aux. R.E. SELO: ECYN65953ILY.-

Av.11- Prot.159.239 de 04/02/2019 - De acordo com o requerimento firmado pelo credor em 24/01/2019, procedo a averbação do resultado das diligências feitas em 25/04/2018, 17/05/2018 e 04/06/2018 a devedora PAULA RANGEL DE SA RIBEIRO, na conformidade do art. 12 do provimento 02/2017 da CGJ/RJ; que conforme certidão de notificação expedida pelo cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ, com resultado NEGATIVO.- Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$20,33 relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99; e R\$10,16 relativo as Leis 4664/05 e 111/06, e R\$4,06 relativo a Lei 6281/12.- São Gonçalo, 25 de Março de 2019.- SELO: ECYN65954PBA.-Aux. R.E.

Av.12 - Prot. 159.238 em 04/02/2019 - Na conformidade do documento datado de 15/01/2019, firmado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., - Credor Fiduciário, antes qualificado, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, cumpridas todas as formalidades

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3.347	FICHA 03
--------------------	-------------

VERSO

constantes do mesmo diploma legal, procedo a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A., antes qualificado, tendo em vista que CICERO TAUIL DE CARVALHO QUEIROZ e PAULA RANGEL DE SA RIBEIRO, após a intimação, deixaram de efetuar o pagamento do saldo devedor.- OBS: Imposto de Transmissão - "inter-vivos", paga no Banco Itaú em 01/11/2018, através da Guia nº4897/2018, no valor de R\$7.834,42 (base de cálculo R\$390.000,00).- Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$110,95 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$55,46, relativo às Leis 4.664/05 e 111/06 e R\$22,19 relativo à Lei 6281/12.- São Gonçalo, 25 de Março de 2019.-Aux. R.E. Selo: ECYN65952WEH.-

ROBERTO DE ALMEIDA
 Substituto
 Matr. 20175044
 Tel: 2601-4363 / 2601-7787



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 ECYN 65956 OCT
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

